



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EDITAL Nº 014/2018 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

A Universidade do Estado do Pará – UEPA e a Fundação Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna tornam público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Mental em Belém, para início em abril do ano de 2018, nas áreas de Educação Física (Licenciatura Plena e/ou Bacharelado) e Nutrição. As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no site <http://www2.uepa.br/psremus2018-2> no período de **26/02 à 01/03/2018**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Residência Multiprofissional em Saúde se constitui em ensino de pós-graduação Lato Sensu, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

1.2. Os residentes, independentemente de sua área de concentração/categoria profissional deverão atuar em diversos cenários do Sistema único de Saúde – SUS - atenção básica, média complexidade e alta complexidade.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 04 vagas distribuídas em 02 (duas) vagas para Educação Física (Licenciatura Plena e/ou Bacharelado) e 02 (duas) vagas para Nutrição.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde terá a duração de 24 meses.

2.2. A carga horária do curso será de: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Sendo 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

2.3. A modalidade do curso será de tempo integral com dedicação exclusiva.

2.4. As vagas do Programa Multiprofissional em Saúde Mental por área de concentração/categoria profissional encontram-se definidas no Anexo I.

2.5. As Bolsas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde serão no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), financiadas com recursos do Ministério da Saúde.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo constitui-se de 3 (três) fases, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:

a) 1ª fase: Solicitação de Inscrição, de caráter eliminatório;

b) 2ª fase: Homologação de Inscrição (análise de atendimento aos requisitos mínimos), de caráter eliminatório;

c) 3ª fase: Análise e Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

4. DA 1ª FASE - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

4.2. As solicitações de inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/psremus2018-2>, conforme cronograma do processo, estabelecido no Anexo II.

4.3. Não serão aceitas solicitações de inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.4. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme previstos no presente Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

4.7. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

4.8. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a Residência Multiprofissional em Saúde aqueles que tiverem concluído o Curso de Graduação em uma das categorias profissionais definidas neste Edital e candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data da matrícula no curso pretendido, de acordo com o cronograma das atividades do Processo (Anexo II).

4.9. Para que a inscrição no processo seletivo seja efetivada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), pagos em qualquer agência bancária, conforme cronograma do anexo II. Não haverá devolução do valor pago em nenhuma hipótese.

4.10. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/psremus2018-2> e seguir todas as instruções ali contidas, preenchendo os dados solicitados e anexando corretamente os documentos exigidos para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios (Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física e Bacharelado em Nutrição) e para a avaliação de currículo, conforme definido no item 4.11.

4.11. Os documentos obrigatórios que comprovarão o atendimento aos requisitos mínimos e para a avaliação de currículo deverão ser anexados no ato da solicitação de inscrição em um ÚNICO ARQUIVO em formato PDF, são:

a) Diploma no curso de graduação ao qual estará concorrendo à vaga, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados, em uma das categorias profissionais previstas no Anexo I.

b) Instrumento de Avaliação (Anexo III), devidamente assinado e preenchido, contendo obrigatoriamente os dados de identificação e a pontuação por ele informada (por item e total), em conformidade com a documentação comprobatória apresentada, para análise e confirmação da Banca Examinadora.

c) Currículo Lattes com os documentos comprobatórios, de acordo com o estabelecido em Formulário de Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes contido no Anexo III do presente edital com atribuição de nota máxima de 10 (dez) pontos;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

4.12. O preenchimento correto do formulário de inscrição, da anexação do documento e as informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do processo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a função, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do processo, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.

4.13. O candidato que não preencher o formulário de solicitação de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/psremus2018-2>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do processo.

4.14. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/psremus2018-2>, por meio da página de acompanhamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.14.1. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.

4.15. A Universidade do Estado do Pará – UEPA, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.16. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

4.17. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.17.1. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

4.17.2. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

- 4.18. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.19. O candidato só poderá concorrer a uma única área de concentração por categoria profissional oferecida neste edital.
- 4.20. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.
- 4.21. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 4.22. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 4.23. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.
- 4.24. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.
- 4.25. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: psremus@uepa.br.
- 4.26. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.
- 4.27. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.
- 4.28. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA REITORIA

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número **037**, que é o código do banco **BANPARÁ**, agente arrecadador das taxas.

4.28.1. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 4.29, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

5.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007.

5.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de formulário eletrônico disponível na página de acompanhamento do processo.

5.4. O requerimento de isenção deverá ser feito no ato da solicitação de inscrição, exclusivamente via Internet no período estabelecido no (Anexo II) e deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos subitens 5.5 e 5.6, conforme especificado no subitem 5.7 do presente Edital.

5.5. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar no Protocolo do DAA-UEPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no subitem 5.7.

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do concurso em www2.uepa.br/psremus2018;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

II. Laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo;

III. Cópia do documento de identificação;

IV. Cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

5.6. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar no Protocolo da DAA-UEPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações do subitem 5.7.

I. Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II. Cópia do Documento de Identidade do candidato;

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

5.7. Os documentos descritos nos subitens 5.5 e 5.6 deverão ser enviados para o e-mail psremus@uepa.br exclusivamente no período definido no anexo II.

5.8. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II - fraudar e/ou falsificar documentação prevista nos subitens 5.5 e 5.6 deste edital.

III - pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 5.5 e 5.6 deste edital;

IV - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no edital.

5.10. Não será permitida, após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.11. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia estabelecido (Anexo II) pelo endereço eletrônico www2.uepa.br/psremus2018-2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

5.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa descrita no subitem 5.5. Para tanto, deverá acessar o endereço eletrônico www2.uepa.br/psremus2018-2, por meio da página de acompanhamento do processo, e imprimir o Boleto de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no Anexo II, obedecendo ao horário bancário.

5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6. DA 2ª FASE – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A análise do atendimento aos requisitos obrigatórios para a homologação da inscrição será feita por comissão designada pela coordenação do processo, que analisará as informações prestadas na solicitação de inscrição e na documentação anexada.

6.2. Os candidatos que não anexarem todos os documentos estabelecidos no item 4.11 ou que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo não terão sua inscrição homologada e serão eliminados do processo.

6.3. A comissão divulgará a relação de candidatos com inscrição homologada na página do processo, em <http://www2.uepa.br/psremus2018-2>.

7. DA 3ª FASE - ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATES

7.1. Participarão da 3ª fase os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada conforme previsto neste edital.

7.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição e que estejam de acordo com as normas legais e dos critérios estabelecidos neste edital.

7.3. Os documentos do Currículo Lattes devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme Anexo III.

7.4. Não será aceita, para fins de comprovação da documentação da 3ª fase, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.

7.5. A comissão do processo divulgará a pontuação obtida na 3ª fase no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/psremus2018-2>.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida na 3ª fase do processo, conforme Anexo III.
- 8.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, em cada categoria profissional.
- 8.2.1 Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, com privilégio para o mais velho, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- 8.3. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis.
- 8.4. Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.
- 8.5. Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na estrita ordem de classificação de que trata o item 8.2., em caso de não comparecimento ou desistência de candidato previamente convocado.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso no prazo de 48 horas úteis após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo.
- 9.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail psremus@uepa.br, anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso (Anexo IV), disponível na página do processo, devidamente preenchido.
- 9.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará aos avaliadores para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.
- 9.4. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário.
- 9.5. O recurso interposto fora do prazo definido no Anexo II ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

10- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetivar sua matrícula junto a Coordenação de Registro e Controle Acadêmico, localizada no campus II do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS/UEPA) na Tv. Perebebuí, 2623 – Marco - Belém-Pa no período previsto no Anexo III, no horário das 8:30h às 16 horas.

10.2. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3. As vagas oriundas da matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação a ser feita no site www2.uepa.br/psremus2018-2 por meio de chamadas subsequentes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

10.4. Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula estabelecidos no Edital de Convocação disponível em www2.uepa.br/psremus2018-2, serão considerados DESISTENTES, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à vaga.

10.5. Para efetivação da matrícula será necessário à apresentação dos seguintes documentos (cópias autenticadas ou cópias simples com originais para conferência):

- a) Currículo Lattes em 1 (uma) via impressa, encadernada e integralmente numerada, contendo como anexos exclusivamente para comprovação (cópias simples e originais), os documentos apresentados e considerados no Instrumento de Avaliação do Anexo III.
- b) Formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados.
- c) Duas fotos 3x4 recentes.
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, expedido por Escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por Universidade pública brasileira.
- e) Documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação, na área pretendida antes do início do Programa de Residência objeto deste edital.
- f) Duas Cópias da carteira do Registro no Conselho Profissional e/ou cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional.
- g) Duas Cópias da cédula de identidade e CPF.
- h) Duas Cópias do visto (Registro Nacional de Estrangeiro) para estrangeiros residentes no País.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

- i) Para candidatos graduados no exterior: cópia do registro junto ao Conselho Regional Profissional.
 - j) Número do PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público) ou NIT (Número Identificação do Trabalhador).
 - k) Número da conta corrente no Banco do Brasil. Para os que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente.
 - l) Declaração devidamente reconhecida em cartório de que não possui vínculo empregatício.
 - m) Cópia do comprovante do Seguro de acidentes.
- 10.6. Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no subitem 9.5.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.2. A Comissão Executiva não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao PSS, advindos da divulgação feita por terceiros.
- 11.3. Se for constatado, a qualquer momento a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do processo e sofrerá as consequências legais.
- 11.4. Todos os horários referidos neste edital consideram o horário oficial de Belém-Pará.
- 11.5. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do PSS em primeira instância.

Belém, 23 de fevereiro de 2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

ANEXO I

VAGAS POR PROFISSIONAIS E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

MUNICÍPIO / UNIDADE DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	NUTRIÇÃO	TOTAL
BELÉM / FHC GV	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL			
		02	02	04



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO	PERÍODO
Solicitação de inscrições	26/02 a 01/03/2018
Solicitação de Isenções	26/02/2018
Resultado provisório da solicitação de isenção	27/02/2018
Interposição de Recursos ao resultado provisório da solicitação de isenção	28/02/2018
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção	01/03/2018
Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição	02/03/2018
Resultado provisório da homologação das inscrições	08/03/2018
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	09/03/2018
Resultado dos recursos interpostos a homologação das solicitações de inscrições e Resultado definitivo da homologação das inscrições	13/03/2018
Divulgação do resultado provisório da análise dos currículos	13/03/2018
Interposição de recursos ao resultado da análise dos currículos	14/03/2018
Resultado dos recursos interpostos e resultado definitivo da análise dos currículos	19/03/2018
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	20/03/2018
Matrícula	23/03/2018



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome: _____

Inscrição _____ Data: ____ / ____ / ____

Área de Concentração/Especialidade _____

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documentos a Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Prevista (candidato)	Pontuação Alcançada (exclusivo do Avaliador)	Tipo de documento à apresentar
01	Estágio extracurricular na área afim, com carga horária mínima 180h	1	1,2	1,2			Declaração/Certificado em papel timbrado da instituição
02	Média final no curso de graduação	1	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	0,5 1,0 1,5			Histórico Escolar do Curso de Graduação
03	Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas	2	0,25	0,5			Certificado comprovando a carga horária e frequência, com assinatura reconhecida.
04	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde	2	1,0	2,0			Cópia do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicada
	Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros.	1	0,5	0,5			
05	Monitoria acadêmica	1	1,0	1,0			Declaração com papel timbrado da Instituição
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2	0,5	1,0			Certificado de apresentação do trabalho no evento



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

07	Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros.	3	0,1	0,3			Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.
	Participação em congressos	5	0,1	0,5			
08	Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão	3	0,5	1,5			Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição
TOTAL				10			---

Nota do Currículo: _____

Avaliador 1

Avaliador 2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

_____, ____ de _____ de 2018.

*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail psremus@uepa.br, no período previsto no edital.